



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
3 DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA (T5 – DAI)

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAA) DE 2025

Elaborado pelo CTAI5





PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAA - 2025
UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

I. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria da Justiça Federal da 5ª Região (PAA), previsto para o exercício de 2025, abrange as atividades a serem desenvolvidas, de forma coordenada e conjunta, pelas unidades de auditoria interna do TRF5 e das Seções Judiciárias vinculadas, e fundamenta-se nos dispositivos da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), para o quadriênio 2022/2025, no Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, no Manual de Auditoria da Justiça Federal da 5ª Região, e apresenta-se em consonância com as mais recentes normas e práticas internacionais de auditoria.

Considerando o disposto nos referidos normativos, as unidades de auditoria interna devem submeter, até o dia 30 de novembro, o Plano Anual de Auditoria - PAA referente ao exercício seguinte, para apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal, garantida a prévia oitiva dos Diretores de Foro respectivos (Art. 32 da Resolução do CNJ nº 309/2020 e Art. 70 da Resolução do CJF nº 677/2020).

Na elaboração do Plano Anual de Auditoria para o exercício 2025 foram consideradas as metas, os objetivos estratégicos, a materialidade, relevância e os riscos na especificação das áreas a serem auditadas, em atendimento aos artigos 31 a 38 da Resolução CNJ 309/2020. Acerca do entendimento sobre os principais processos, riscos associados e controles internos, no âmbito do Tribunal e das Seções Judiciárias, foram utilizados estudos preliminares realizados pelas equipes de auditoria e definidos pelo Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal – CTAI, composto pelos representantes das unidades de auditoria interna do Conselho da Justiça Federal, dos Tribunais Regionais Federais e das Seções Judiciárias.

II. AUDITORIAS PREVISTAS

As Auditorias previstas para o ano calendário de 2025 incluem as fases de planejamento, execução e relatório, assim como as ações de monitoramento de auditorias anteriores realizadas pelas unidades de auditoria interna e externa, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e das Seções Judiciárias vinculadas, e encontram-se descritas nos Anexos abaixo identificados.

Registre-se que a Auditoria Anual em Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial, também conhecida como Auditoria Anual de Contas, tem por objetivo avaliar se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão está em conformidade, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública, determinada pelo Tribunal de Contas da União através da IN TCU 84/2020 (analisada em conjunto com a DN TCU 198/2022), que instruiu o processo de auditoria nas contas anuais, com apresentação de parecer e certificado de auditoria, que abrange uma amostra significativa do BGU, com escopo nos registros contábeis e operações adjacentes.

Essa auditoria demanda, anualmente, grande mobilização e esforço por parte de todos os membros da equipe de auditoria regional, tendo em vista o volume, diversidade e a profundidade das análises a serem realizadas em registros contábeis, origem e desdobramentos dos lançamentos e em seus processos de trabalho originários que envolvem aquisições de bens e serviços, pagamento de precatórios, folha de pagamento, entre outros assuntos importantes.

III. FATORES QUE PODEM INFLUENCIAR NA EXECUÇÃO DO PAA - 2025

O reduzido efetivo de servidores lotados na Diretoria de Auditoria Interna do TRF5 e nas respectivas unidades nas Seções Judiciárias vinculadas, somados, ainda, aos períodos de férias e afastamentos legais, impacta diretamente na realização de todos os trabalhos de auditoria identificados como prioritários. Desse modo, a escassez de servidores apresenta-se como o primeiro elemento a influenciar negativamente, não apenas o conteúdo e a abrangência do planejamento de auditorias, como na própria execução dos trabalhos planejados.

Com o objetivo de minimizar os impactos e os riscos que essa escassez de pessoal lotado nas unidades de auditoria interna pode gerar no tempo de realização e na qualidade dos trabalhos de auditoria, o Comitê Técnico de Auditoria da Justiça Federal da 5ª Região (CTAI5) decidiu, em 2022, por unanimidade, elaborar planos de auditoria unificados para execução coordenada e conjunta, conforme apresentados nos Anexos a seguir.

Vale ressaltar que, desde 2022, a Justiça Federal da 5ª Região tem investido em constantes treinamentos coletivos para a maioria dos auditores sobre a Auditoria Anual de Contas acima mencionada, de modo a fomentar o trabalho coletivo e a especialização necessária nos mais diversos assuntos a serem auditados.

A carência de auditores formados em contabilidade e a ausência de sistemas informatizados específicos para os procedimentos de auditoria continuam impactando, negativamente, na realização dos trabalhos.

Registre-se, por fim, que o conteúdo e o cronograma de execução dos trabalhos constantes dos anexos (PAA-2025) são flexíveis, de modo que poderão sofrer alterações em razão de fatores externos e internos que venham a influenciar na sua execução ou para atender às eventuais demandas da Alta Administração Regional, das Seccionais do Conselho da Justiça Federal (CJF) e do Conselho nacional de Justiça (CNJ).

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA – DAI/TRF5
ANEXO I - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAA/2025

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	OBJETIVO	ESCOPO	DATA (PREVISÃO)
01	Monitoramento das recomendações expedidas na Ação Coordenada de Auditoria do CNJ referente à “Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina”	Não cumprimento das Recomendações emitidas		Resolução CNJ n. 255, de 4 de setembro de 2018, alterada pela Resolução CNJ n. 418/2021 e pela Resolução CNJ n. 492/2023; Portaria CNJ n. 176/2022; Portaria CNJ n. 136/2023; Decreto n. 4.377/2002 (Promulgação da Convenção das Nações Unidas); 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030/ONU; Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE) - Rede Equidade/Senado Federal.	Avaliar a aderência da Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE)	Exames de conformidade e/ou operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho.	A definir
02	Monitoramento das recomendações das auditorias de contas e outras, relacionadas aos exercícios anteriores	Não cumprimento das Recomendações emitidas		Normas e regulamentos pertinentes à execução financeira, orçamentária e gestão administrativa			2025

03	Monitoramento das recomendações da auditoria em verbas trabalhistas por empresa terceirizada	Não cumprimento das recomendações emitidas	Uniformizar para todo o TRF5 os procedimentos determinados nas recomendações emitidas	Legislação trabalhista e legislação aplicável às contratações públicas em vigor. PA nº 0003124-58.2023.4.05.7000.	Verificação da conformidade do cumprimento das recomendações emitidas na auditoria em verbas trabalhistas.	Avaliação das medidas tomadas pela Administração na eliminação/redução dos custos fixos, orientação dos gestores dos contratos sobre esse quesito e cumprimento das exigências contidas no edital relativas a itens da planilha de custos e formação de preços.	2025
----	--	--	---	---	--	---	------

04	Auditoria Financeira Integrada com conformidade nas contas anuais da JF5, exigida pelo TCU	Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção de resultados ou informações e/ou ausência de controles internos adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos	Certificar as contas, expressando opinião quanto à sua regularidade	- Lei 4.320/1964; - Lei 10.180/2001; - Lei Complementar 101 / 2000 – LRF; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Decreto 93.872/1986; - Decreto-Lei 200/1967; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macro funções do SIAFI; - Demais leis normas e regulamentos aplicáveis.	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião	A situação patrimonial, financeira, orçamentárias e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela Administração, apresentados nos demonstrativos financeiros e contábeis, e as atividades, operações ou transações, incluindo atos de gestão, de controles internos e de conformidade dos responsáveis, subjacentes à essas demonstrações	1º e 2º Semestre de 2025
----	--	--	---	---	---	--	--------------------------

05	Monitoramento das recomendações da auditoria na gestão de riscos e governança nas contratações	Não cumprimento das recomendações emitidas	Uniformizar para todo o TRF5 os procedimentos determinados nas recomendações emitidas	Resolução CNJ nº 347/2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário	Verificação da conformidade do cumprimento das recomendações emitidas na auditoria de gestão de riscos e governança nas contratações	Avaliação das medidas tomadas pela Administração no cumprimento das recomendações acerca da gestão de riscos e governança das contratações do TRF5.	2º semestre de 2025
06	Ação Coordenada de Auditoria do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Período entre os meses de Março a Junho de 2025
07	Auditoria Conjunta CJF (Gestão de Pessoas – Auditoria de Folha de Pagamento)	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	1º e 2º Semestre de 2025

JUSTIÇA FEDERAL DO CEARÁ

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA – NUAUD/JFCE

ANEXO II- PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAA/2025

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	OBJETIVO	ESCOPO	DATA (PREVISÃO)
01	Auditoria Financeira Integrada com conformidade nas contas anuais da JF5, exigida pelo TCU	Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção de resultados ou informações e/ou ausência de controles internos adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos	Certificar as contas, expressando opinião quanto à sua regularidade	- Lei 4.320/1964; - Lei 10.180/2001; - Lei Complementar 101 / 2000 – LRF; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Decreto 93.872/1986; - Decreto-Lei 200/1967; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macro funções do SIAFI; - Demais leis normas e regulamentos aplicáveis.	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião	A situação patrimonial, financeira, orçamentárias e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela Administração, apresentados nos demonstrativos financeiros e contábeis, e as atividades, operações ou transações, incluindo atos de gestão, de controles internos e de conformidade dos responsáveis, subjacentes à essas demonstrações	1º e 2º Semestre de 2025

02	Ação Coordenada de Auditoria do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Período entre os meses de Março a Junho de 2025
03	Auditoria Conjunta CJF (Gestão de Pessoas – Auditoria de Folha de Pagamento)	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	1º e 2º Semestre de 2025
04	Monitoramento das recomendações das auditorias de contas e de outras relacionadas aos Exercícios anteriores	Não cumprimento das Recomendações emitidas pela NUAUD/JFC E, CTAI5, CJF e CNJ.		Normas e regulamentos pertinentes à execução financeira, orçamentária, gestão administrativa, gestão de riscos etc.			2025

**JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA – SAI/JFRN**

ANEXO III - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAA/2025

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	OBJETIVO	ESCOPO	DATA (PREVISÃO)
01	Auditoria Financeira Integrada com conformidade nas contas anuais da JF5, exigida pelo TCU	Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção de resultados ou informações e/ou ausência de controles internos adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos	Certificar as contas, expressando opinião quanto à sua regularidade	- Lei 4.320/1964; - Lei 10.180/2001; - Lei Complementar 101 / 2000 – LRF; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Decreto 93.872/1986; - Decreto-Lei 200/1967; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macro funções do SIAFI; - Demais leis normas e regulamentos aplicáveis.	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião	A situação patrimonial, financeira, orçamentárias e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela Administração, apresentados nos demonstrativos financeiros e contábeis, e as atividades, operações ou transações, incluindo atos de gestão, de controles internos e de conformidade dos responsáveis, subjacentes à essas demonstrações	1º e 2º Semestre de 2025

JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA – SAI/JFPB

ANEXO IV - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAA/2025

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	OBJETIVO	ESCOPO	DATA (PREVISÃO)
01	Auditoria Financeira Integrada com conformidade nas contas anuais da JF5, exigida pelo TCU	Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção de resultados ou informações e/ou ausência de controles internos adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos	Certificar as contas, expressando opinião quanto à sua regularidade	- Lei 4.320/1964; - Lei 10.180/2001; - Lei Complementar 101 / 2000 – LRF; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Decreto 93.872/1986; - Decreto-Lei 200/1967; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macro funções do SIAFI; - Demais leis normas e regulamentos aplicáveis.	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião	A situação patrimonial, financeira, orçamentárias e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela Administração, apresentados nos demonstrativos financeiros e contábeis, e as atividades, operações ou transações, incluindo atos de gestão, de controles internos e de conformidade dos responsáveis, subjacentes à essas demonstrações	1º e 2º Semestre de 2025
02	Ação Coordenada de Auditoria do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Período entre os meses de Março a Junho de 2025

03	Auditoria Conjunta CJF (Gestão de Pessoas – Auditoria de Folha de Pagamento	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	1º e 2º Semestre de 2025
04	Monitoramento das recomendações das auditorias de contas e de outras relacionadas aos Exercícios anteriores.	Não cumprimento das Recomendações emitidas pela SAI/JFPB, CTAI5, CJF e CNJ.		Normas e regulamentos pertinentes à execução financeira, orçamentária, gestão administrativa, gestão de riscos etc.			1º e 2º Semestre de 2025.

JUSTIÇA FEDERAL DE PERNAMBUCO

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA – NUAUD/JFPE

ANEXO V - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAA/2025

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	OBJETIVO	ESCOPO	DATA (PREVISÃO)
01	Auditoria Financeira Integrada com conformidade nas contas anuais da JF5, exigida pelo TCU	Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção de resultados ou informações e/ou ausência de controles internos adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos.	Certificar as contas, expressando opinião quanto à sua regularidade	- Lei 4.320/1964; - Lei 10.180/2001; - Lei Complementar 101 / 2000 – LRF; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Decreto 93.872/1986; - Decreto-Lei 200/1967; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macro funções do SIAFI; - Demais leis normas e regulamentos aplicáveis.	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião	A situação patrimonial, financeira, orçamentárias e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela Administração, apresentados nos demonstrativos financeiros e contábeis, e as atividades, operações ou transações, incluindo atos de gestão, de controles internos e de conformidade dos responsáveis, subjacentes à essas demonstrações.	1º e 2º Semestre de 2025.
02	Ação Coordenada de Auditoria do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Período entre os meses de Março a Junho de 2025.

03	Auditoria Conjunta CJF (Gestão de Pessoas – Auditoria de Folha de Pagamento.	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	1º e 2º Semestre de 2025.
04	Monitoramento das recomendações das auditorias de contas e de outras, relacionadas aos exercícios anteriores.	Não cumprimento das Recomendações emitidas.		Normas e regulamentos pertinentes à execução financeira, orçamentária e gestão administrativa, etc.			2025.

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA – SAI/JFAL

ANEXO VI - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAA/2025

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	OBJETIVO	ESCOPO	DATA (PREVISÃO)
01	Auditoria Financeira Integrada com conformidade nas contas anuais da JF5, exigida pelo TCU	Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção de resultados ou informações e/ou ausência de controles internos adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos	Certificar as contas, expressando opinião quanto à sua regularidade	- Lei 4.320/1964; - Lei 10.180/2001; - Lei Complementar 101 / 2000 – LRF; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Decreto 93.872/1986; - Decreto-Lei 200/1967; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macro funções do SIAFI; - Demais leis normas e regulamentos aplicáveis.	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião	A situação patrimonial, financeira, orçamentárias e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela Administração, apresentados nos demonstrativos financeiros e contábeis, e as atividades, operações ou transações, incluindo atos de gestão, de controles internos e de conformidade dos responsáveis, subjacentes à essas demonstrações	1º e 2º Semestre de 2025
02	Ação Coordenada de Auditoria do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Período entre os meses de Março a Junho de 2025

03	Auditoria Conjunta CJF (Gestão de Pessoas – Auditoria de Folha de Pagamento	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	1º e 2º Semestre de 2025
04	Monitoramento das recomendações das auditorias de contas e de outras relacionadas aos Exercícios anteriores.	Não cumprimento das Recomendações emitidas pela SAI/JFPB, CTAI5, CJF e CNJ.		Normas e regulamentos pertinentes à execução financeira, orçamentária, gestão administrativa, gestão de riscos etc.			1º e 2º Semestre de 2025.

JUSTIÇA FEDERAL DE SERGIPE**SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA – SAI/JFSE****ANEXO VII - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAA/2025**

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	OBJETIVO	ESCOPO	DATA (PREVISÃO)
01	Auditoria Financeira Integrada com conformidade nas contas anuais da JF5, exigida pelo TCU	Fraude, ilegalidade ou irregularidade e, distorção de resultados ou informações e/ou ausência de controles internos adequados que comprometem a gestão no alcance dos seus objetivos	Certificar as contas, expressando opinião quanto à sua regularidade	- Lei 4.320/1964; - Lei 10.180/2001; - Lei Complementar 101 / 2000 – LRF; - Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Decreto 93.872/1986; - Decreto-Lei 200/1967; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macro funções do SIAFI; - Demais leis normas e regulamentos aplicáveis.	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião	A situação patrimonial, financeira, orçamentárias e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela Administração, apresentados nos demonstrativos financeiros e contábeis, e as atividades, operações ou transações, incluindo atos de gestão, de controles internos e de conformidade dos responsáveis, subjacentes à essas demonstrações	1º e 2º Semestre de 2025
02	Ação Coordenada de Auditoria do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Aguardando definição do CNJ	Período entre os meses de Março a Junho de 2025
03	Auditoria Conjunta CJF (Gestão de Pessoas – Auditoria de Folha de Pagamento	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	Aguardando definição do CJF	1º e 2º Semestre de 2025

04	Monitoramento das recomendações das auditorias de contas e de outras relacionadas aos Exercícios anteriores.	Não cumprimento das Recomendações emitidas pela SAI/JFSE, CTAIS, CJF e CNJ.		Normas e regulamentos pertinentes à execução financeira, orçamentária, gestão administrativa, gestão de riscos etc.			1º e 2º Semestre de 2025.
----	--	---	--	---	--	--	---------------------------